

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquís 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA J.D.R DOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 53.619.055/0001-40, situada, à rua Dom Manoel, nº16 andar 2 Bairro Parque Verde, CEP 66633740- Belém/PA, telefone para contato (91) 983413324 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JACKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro CPF nº047.918.202-74 e RG nº7798584/PC/PA. resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto;
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência e da execução do contrato original, visando viabilizar a entrega integral das 120 (cento e vinte) unidades de camisa, 120 (cento e vinte) unidades de chapéu, 120 (cento e vinte) unidades de bonés e 60 (sessenta) unidades de colete, os quais não foram entregues dentro do período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A prorrogação contratual que trata o inciso 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo, fundamenta-se no art. 107 da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 05 (cinco) dias o prazo de vigência e da execução do contrato original com data inicial 04/05/2026 a 08/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1-. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1-. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 03 de maio de 2026

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

Pela Contratada:

.....
JACKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
J.D.R DOS SANTOS LTDA

TESTEMUNHAS: